



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO ARAGUAIA-TOCANTINS (FACSAT)**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do
Bacharelado em Ciências Sociais

Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Sociais

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento destina-se a normatizar o processo de elaboração, orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) – Campus de Marabá, atividade necessária para a integralização da Matriz Curricular do Curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º - O trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Ciências Sociais constitui atividade curricular obrigatória para fins de graduação no curso de Bacharelado em Ciências Sociais e objetiva proporcionar ao discente, experiência no desenvolvimento de pesquisa social e construção de seu relatório correspondente.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Bacharelado em Ciências Sociais caracteriza-se por ser um trabalho de caráter monográfico e científico sobre um tema relacionado às Ciências Sociais e que estejam, preferencialmente, contemplados nas Linhas de Pesquisa do curso.

Art. 4º - Para fins de integralização da matriz curricular, serão aceitos também:

I. Artigo científico individual, ou em coautoria com o/a orientador/a, publicado, ou com aceite para publicação, em revista científica de mérito reconhecido na área, e que verse sobre material de pesquisa original produzida pelo/a discente. O artigo também será submetido a defesa diante de Banca Examinadora, nos mesmos termos de um trabalho monográfico;

II. Documento audiovisual, realizado a partir de pesquisa de campo, com equipamentos próprios ou cedidos pela Unifesspa ou por outras instituições de fomento à pesquisa. O documento audiovisual deve ser acompanhado de um texto indicando resultado de atividades de pesquisa de campo e bibliográfica, conforme descrito no **Anexo B**. Também deverá ser aprovado por uma Banca Examinadora, nos mesmos termos de um trabalho monográfico.

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser elaborado

individualmente pelo/a discente contando com a orientação de um/a docente do quadro efetivo do curso de Ciências Sociais. Será possível a orientação de um/a docente externo ao curso de Ciências Sociais desde que seja indicado um/a docente coorientador/a vinculado à FACSAT.

Art. 6º - Para cursar a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, os/as discentes devem preencher e entregar, no ato da matrícula, no Colegiado do Curso o projeto de pesquisa e a sugestão de orientação a ser avaliada pelo Colegiado do Curso, de acordo com o calendário de matrícula.

Art. 7º - Para cursar a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, os/as discentes devem preencher e entregar, no ato da matrícula, no Colegiado do Curso o formulário de esboço da monografia (**Anexos A ou B**) e a carta de aceite do/a Orientador/a (**Anexo C**), de acordo com calendário da Universidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a seguinte:

- I. Colegiado do Curso de Ciências Sociais;
- II. Professor/a dos componentes curriculares;
- III. Professor/a Orientador/a;
- IV. Coorientador/a (quando houver);
- V. Graduando/a.

Art. 9º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido na forma de um trabalho científico e está vinculado aos seguintes componentes e atividades curriculares:

- I. Diálogos de pesquisa I;
- II. Diálogos de Pesquisa II;
- III. Trabalho de Conclusão de Curso I;
- IV. Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 10º - O componente Diálogos de Pesquisa I terá como resultado o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo/a estudante com o propósito de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 11º - O projeto de pesquisa a ser elaborado pelo/a discente do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais deve conter minimamente os seguintes conteúdos:

- I Tema;

- II Justificativa;
- III Problematização;
- IV Objetivos;
- V Revisão Teórica;
- VI Metodologia;
- VI Cronograma;
- VII Referências.

Art. 12º - O projeto de pesquisa deve ser aprovado pelo professor dos componentes Diálogos de Pesquisa I e II a ser submetido com fins de registro ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

Art. 13º - Uma vez registrado, a mudança do tema do projeto só será permitida mediante a anuência do/a Orientador/a do Projeto e entrega do novo projeto no Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

Parágrafo Único: Mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto elaborado serão permitidas a qualquer tempo, com consentimento do/a Orientador/a e sem a necessidade da anuência do Colegiado do Curso.

Art. 14º - O componente curricular Diálogos de Pesquisa I tem por objetivo contribuir com a definição dos temas dos alunos e organizar os elementos essenciais para apresentação do projeto de pesquisa. O componente Diálogos de Pesquisa II tem por objetivo discutir experiências de pesquisa trabalhadas na disciplina TCC I, contribuindo para a organização e defesa do TCC na disciplina TCC II.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 15º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais tem como requisito:

- I Ter o projeto de pesquisa exclusivo para o TCC aprovado na disciplina Diálogos de Pesquisa I e desenvolvido em Diálogos de Pesquisa II;
- II Apresentar o formulário de esboço inicial de TCC, conforme **Anexo A ou B**;
- III Deve ser desenvolvido individualmente;
- IV Deve ser elaborado segundo as normas da ABNT para trabalhos científicos;
- V Deve ser apresentado publicamente e aprovado por Banca Examinadora formada por 03 (três) membros, sendo um deles o/a Orientador/a, e os demais indicados, sendo no mínimo um destes membro do Colegiado, e homologados no Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 16º - A inscrição nos componentes curriculares TCC I e II será feita na Secretaria do Curso de Ciências Sociais da FACSAT, mediante o preenchimento do formulário **Anexo A ou B**.

Art. 17º - Poderá se inscrever em TCC I o/a estudante aprovado/a em Diálogos de Pesquisa I.

Art. 18º – Poderá se inscrever em TCC II o/a estudante aprovado/a em Diálogos de Pesquisa II e TCC I, que apresente o esboço inicial do TCC conforme **Anexo A ou B** e que tenha cursado no mínimo 75% do curso.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 19º - Caberá ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais:

- I Indicar o/a professor/a orientador/a;
- II Divulgar no começo do período letivo o calendário para defesas do TCC a ser cumprido por discentes e docentes orientadores;
- III Reavaliar a designação do/a Orientador/a quando houver algum impedimento apresentado pelos interessados;
- IV Indicar a data de depósito do TCC;
- V Homologar as datas de defesa TCC;

Parágrafo único: Entre o depósito e a defesa transcorrerá, obrigatoriamente, o prazo mínimo de 10 dias.

VI Acompanhar as atividades desenvolvidas nos componentes curriculares referentes ao TCC;

VII Colaborar sempre que necessário com o/a professor/a orientador/a acerca dos contatos com instituições públicas, privada e do Terceiro Setor, a fim de viabilizar o acesso ao material para pesquisa durante elaboração do trabalho monográfico;

VIII Definir as linhas de pesquisa e área de concentração e apresentar a relação dos professores da Unifesspa que podem orientar a feitura das monografias dentro das linhas propostas, bem como os respectivos projetos de pesquisa e extensão que desenvolvem e os grupos de estudos que coordenam e /ou participam.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 20º – São direitos dos/as professores/as orientadores/as:

- I Incluir a orientação no seu Plano Individual de Trabalho (PIT) e nas demais comprovações concernentes;
- II Desistir da orientação, mediante justificativa escrita encaminhada ao Colegiado do Curso, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do prazo de depósito do TCC;
- III Recorrer sempre que necessário ao Colegiado do Curso para consultas e para dirimir dúvidas referentes ao processo de orientação.

Art. 21º – São deveres do/a professor/a orientador/a:

- I Pertencer ao quadro docente da Unifesspa;
- II Orientar no mínimo 02 (dois) discentes durante um período letivo;
- III Reservar semanalmente um horário para atendimento (no mínimo 1 hora);
- IV Avaliar o(a) graduando(a) ao longo do período de orientação de TCC;
- V Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário acordado para desenvolver o trabalho de orientação dos(as) graduandos(as) na elaboração do TCC;
- VI Requisitar dos seus/suas Orientandos(as) três cópias e encaminhá-las para os membros da Banca.
- VII Participar e presidir as Bancas examinadoras de seus/suas Orientando(as);
- VIII Entregar, após a defesa, ao/a Colegiado uma cópia da Ata de Defesa e do Formulário de avaliação final da Banca assinados por todos os membros, para fins de arquivamento;
- IX Requisitar dos seus/suas Orientandos(as) 01 (uma) cópia digital do TCC com ficha catalográfica inclusa, para arquivamento no Curso. A entrega deve ser feita na secretaria do curso;
- X Avaliar com o/a orientando/a as correções do TCC sugerido pela banca de defesa.

Art. 22º - São direitos dos/as orientandos/as:

- I Ter, ao cursar o TCC, um/a professor/a orientador/a e/ou coorientador do quadro de docentes da Unifesspa e vinculado ao Curso de Ciências Sociais;
- II Definir o tema do trabalho;
- III Dirigir-se ao Colegiado do Curso quando necessário, sobre assuntos pertinentes ao processo de elaboração do TCC;
- IV Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro as possibilidades científicas e técnicas da Universidade.

Parágrafo único: o coorientador deve estar vinculado a uma instituição de ensino.

Art. 23º - São deveres dos/as orientandos/as:

- I Apresentar um projeto de TCC ao/a professor/a orientador/a, no ato da matrícula em TCC I;
- II Realizar, com o auxílio do/a Professor/a Orientador/a, todas as etapas para a construção do seu TCC;
- III Redigir o texto obedecendo as regras que determina este Regimento e de acordo com as normas metodológicas ou ABNT;
- IV Atuar efetivamente em todas as etapas (planejamento, execução, depósito e defesa) do TCC;
- V Participar de todas as atividades propostas pelo/a Professor/a Orientador/a;
- VI Comparecer, pontualmente, no local, datas e horários determinados pelo Professor/a Orientador/a para orientação;
- VII Desenvolver as atividades de TCC com o máximo de empenho, responsabilidade e ética;
- VIII Providenciar a ficha catalográfica do TCC, junto ao Setor de Bibliotecas, de acordo com os prazos e condições apresentados pelo Sistema de Bibliotecas (SIBI), e anexá-la à versão final do trabalho;
- IX Entregar, na secretaria da FACSAT, no prazo estabelecido acima, 01 (uma) versão digital do TCC para serem submetidas à avaliação da Banca Examinadora;
- X Entregar a versão final do TCC no prazo de 20 dias após a defesa, observadas as sugestões propostas pela banca e possíveis modificações;
- XI Entregar 1 (uma) cópia digital da versão final do TCC na Secretaria do Curso para fins de arquivamento.
- XII O/A discente que não cumprir o prazo de entrega da versão final, conforme o item X, não terá seu nome incluído na lista de formandos do período letivo;

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 24º - O limite para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será observado dentro do prazo máximo para integralização do currículo do curso de Ciências Sociais, conforme fixado pelo Regimento de Graduação da Unifesspa.

Parágrafo 1: O prazo para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser realizada durante o seminário de TCCs, podendo ser prorrogado, observando o limite para a integralização do curso conforme fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a critério do Colegiado do Curso e mediante justificativa fundamentada por escrito apresentada pelo/a discente.

Parágrafo 2: O/A estudante que não entregar o trabalho de conclusão de curso, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma do Regimento em vigor, está automaticamente reprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Seção I – Da Banca Examinadora

Art. 25º -A Banca Examinadora será composta por três integrantes: Professor/a orientador/a do TCC e mais dois professores/as examinadores, sendo que um desses examinadores deve ser necessariamente membro do corpo docente da FACSAT, e um suplente que substituirá algum dos membros da Banca no caso de alguma impossibilidade inesperada, observadas a relação de suas produções acadêmicas e/ou atuações profissionais com o tema do trabalho.

I Eventualmente, um(a) dos(as) avaliadores poderá ser convidado, possuindo o mesmo no mínimo especialização, observada a relação de suas produções acadêmicas e/ou atuações profissionais como tema do trabalho, para compor a banca.

II No caso de um dos membros da Banca ser professor de fora do quadro de docentes da Unifesspa, a Universidade não se responsabiliza por quaisquer ônus ou bônus advindos da participação na Banca examinadora.

Art. 26º - Os procedimentos da Banca examinadora são:

I Cada um dos integrantes da Banca fará a avaliação do trabalho, a partir dos critérios estabelecidos neste Regimento, em formulários próprios de avaliação, conforme orientação em **Anexo D ou E**;

II Arguir, sobre questões pertinentes ao trabalho que está sendo apresentado perante a Banca;

III O(a) Professor(a) Orientador(a) fará parte da Banca examinadora como presidente.

Parágrafo único: Os trabalhos em que forem comprovados qualquer forma de plágio (no todo ou em partes) não serão encaminhados para defesa pública, sendo recomendado ao discente refazê-lo.

Art. 27º -A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelos membros da banca será efetuada com base na apresentação oral e no trabalho escrito apresentado pelos/as graduandos/as, observando os itens descritos nos **Anexos C e D** e os seguintes indicativos:

I Uso do tempo, que será entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos;

II Domínio do conteúdo;

III Ordenamento lógico da apresentação: exposição clara e objetiva, com articulação dos conteúdos constantes do TCC;

IV Uso da linguagem apropriada e de recursos didáticos;

V Qualidade técnica do trabalho escrito: redação coerente e lógica; identificação e referência às fontes que orientam teoricamente o trabalho;

utilização adequada das normas técnicas; profundidade do tema abordado conforme.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º -A observância dos princípios Éticos e de boa Conduta Acadêmica e Profissional é fundamental a todos os envolvidos no processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 29º - Compete ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais e o Orientador/a de TCC fazer cumprir o presente Regimento.

Art. 30º - Os prazos descritos neste Regimento poderão ser alterados em função de alterações do calendário acadêmico e/ou do cronograma do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA).

Art. 31º - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais

Art. 32º - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho do curso da FACSAT.

Marabá, 10 de Maio de 2023.

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA EM TCC I e II

Discente	
Matrícula e Período letivo	
Professor/a orientador/a	
Título do projeto de pesquisa	

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INTRODUÇÃO

Compor um breve texto (dois parágrafos) que contenha: apresentação do tema (com descrição clara do objeto de estudo), justificativa (razões para a escolha do tema e importância do estudo).

OBJETIVOS

Listar objetivos gerais e objetivos específicos do trabalho.

APORTE TEÓRICO

Indicar de maneira sucinta os conceitos e teorias que embasarão o autor do projeto durante a investigação do seu objeto de estudo (de três a quatro parágrafos).

METODOLOGIA

Descrever quais e como serão desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. Indicar os materiais e os métodos utilizados durante a pesquisa (dois a três parágrafos).

ESTRUTURA BÁSICA DA MONOGRAFIA (obrigatório para a inscrição em TCC II)

Indicar os capítulos da monografia e suas subdivisões, que, por sua vez, indicarão a discussão das abordagens teórica e metodológica, assim como, a discussão dos dados obtidos no trabalho de campo. Cada capítulo indicado deverá, ainda, ser brevemente explicado (cinco linhas no máximo), com o objetivo de mostrar a sua pertinência para o desenvolvimento da monografia.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (obrigatório para a inscrição em TCC II)

Listar as metas que serão atingidas durante o prazo de execução do projeto (e defesa da monografia)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO ARAGUAIA-TOCANTINS (FACSAT)

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA EM TCC I e II

DOCUMENTO AUDIOVISUAL

Discente	
Matrícula e Período letivo	
Professor/a orientador/a	
Título do projeto de pesquisa	

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE DOCUMENTÁRIOS OU FILME ETNOGRÁFICO

As propostas de Trabalho de Conclusão de Curso nesse modelo deverão apresentar:

Uma logline: o resumo do roteiro do filme/ documentário;

Roteiro: construção de um texto que descreve-narra a história do filme ou documentário através das ações e suas personagens

ABORDAGEM

Demarcar a concepção estética e/ou política do pesquisador em relação à sua obra, apresentando os seus objetivos

JUSTIFICATIVA

Demonstrar a importância enfatizando elementos relacionados ao tema, como também a estética e/ou ao tipo de abordagem política/conceitual da sua proposta

METODOLOGIA

Estratégia de realização do projeto.

Descrever os modos de produção e os meios narrativos que esta proposta de pesquisa alcançará seus objetivos. Qual forma de produção é mais adequada com a proposta de pesquisa do projeto? De que forma os grupos e/ou interlocutores/as da pesquisa serão abordados/as? E se for o caso, dirigidos/as? As personagens/protagonistas serão entrevistadas/os, filmadas/os reencarnado/os situações vividas ou captadas diretamente no cotidiano dos acontecimentos?

A câmera (celular ou não) ficará prioritariamente em um tripé ou em Movimento nas mãos do pesquisador/a ou operador/a?

A/O Pesquisadora/o vai optar por uma perspectiva mais intimista ou escolherá não demarcar de forma mais explícita sua subjetividade?

Será utilizado algum dispositivo específico para guiar a produção ou edição de imagens?

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discussão das referências teóricas sobre a pesquisa em audiovisual e no tema proposto.

Observa-se que AS propostas Trabalho de Conclusão de Curso no modelo Fotografia seguirá este mesmo esboço, mas ajustando para este contexto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO ARAGUAIA-TOCANTINS (FACSAT)

ANEXO C

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO **(a ser enviado pelo/a discente)**

Dados do Discente orientado

1 – Nome completo:
1 – Nº de matrícula:
2 – Turma:
3 – Telefone:
4 – E-mail:

Dados do(a) docente orientador(a)

1 – Nome completo:
2 – Titulação:
3 – Telefone:
4 – E-mail:
5 – Área de atuação:

Temática geral do TCC (título provisório)

--

Eu, _____ me
comprometo na orientação do/a referido/a discente, em seu Trabalho de
Conclusão de Curso (TCC).

Marabá, _____ de _____ de _____.

Orientador

Discente Orientado